



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 051/2023
DE 18 de Abril de 2023

“Regulamenta a doações de lotes urbanos pertencentes ao patrimônio público, autorizado pela Lei nº 036 de dezembro de 2002 e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 036/2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o artigo 9º do Decreto nº 003/2003, que dispõe sobre a proibição de venda dos imóveis doados pelo prazo de 15 (quinze) anos, no âmbito do município de Porto dos Gaúchos/MT.

Art. 2º Para as novas doações, com fundamento na Lei 036/2002, passará a vigorar a proibição de venda dos imóveis pelo donatário beneficiário pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 003/2003 que não conflitam com o presente Decreto.

Gabinete do Prefeito de Porto dos Gaúchos – MT, em 18 de abril 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal